

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2000**

**Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Cultural do Coro de Agudo - ACCA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo único** - Fica o Município de Agudo autorizado a firmar convênio com a Associação Cultural do Coro de Agudo - ACCA, em acordo com o seguinte texto:

#### **"CONVÊNIO**

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CORO DE AGUDO – ACCA**, com sede nesta cidade à Avenida Tiradentes, nº 1625, CNPJ/MF nº 03.890.731/0001-48, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. NERCIO FISCHER**, CPF: 241.326.830-87, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Borges de Medeiros, nº 1.087, nesta cidade, onde é domiciliado, a seguir denominada simplesmente **ACCA**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LAURO REINOLDO REETZ**, CPF: 020.571.070-00, brasileiro, casado, empregador rural, domiciliado nesta cidade, onde reside na Avenida Tiradentes, nº 1357, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.310 de 21 de junho de 2000, mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Convênio terá a finalidade específica de dar atendimento às pessoas interessadas no aprendizado do canto coral, sob a orientação e assistência da ACCA de Agudo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para execução do objeto, definido na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** repassará, mensalmente, o valor correspondente a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **ACCA** com a prévia aprovação da Diretoria, compromete-se a pagar todos os honorários, de profissional qualificado para exercer a função de Regente do Coro de Agudo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este Convênio terá a vigência de 7 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2000.

**CLÁUSULA QUINTA**

Qualquer das partes poderá rescindir, a qualquer tempo, este Convênio, desde que comunique expressamente à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que caiba qualquer indenização às partes.

**CLÁUSULA SEXTA**

A **ACCA** deverá apresentar, mensalmente, o plano de aplicação e comprovantes dos gastos realizados, sob pena de suspensão dos repasses.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Será de responsabilidade da **ACCA** o pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes da ação ou omissão por parte de profissionais, quando no pleno exercício de suas funções específicas.

**CLÁUSULA OITAVA**

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

Estando, assim, ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Agudo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

(Ass.) **LAURO REINOLDO REETZ** - Prefeito Municipal / **NERCIO FISCHER** - Presidente da **ACCA**".

AGUDO, AOS ...

Agudo, 04 de julho de 2000.

Ver. Wilson Dias  
Vice-Presidente

Ver. Nico Stefenon  
Presidente

Ver. Léo Anunciação  
Secretário